

Requerimento	Criado em	Arq. escl.	Resposta	Respondido em	Arq. resposta
Boa tarde Prezados, referente ao item 179 Sais P/Reidratação Oral:Solicitamos gentilmente o posicionamento deste órgão quanto à aceitação dos Sais para Reidratação Oral registrados como suplemento alimentar, conforme previsto na RDC nº 27/2010 da ANVISA, que autoriza o uso de eletrólitos e demais ingredientes permitidos em suplementos voltados à hidratação e reposição de nutrientes, desde que observados os critérios técnicos e estabelecidos. O produto ofertado está devidamente notificado junto à ANVISA, atende às Boas Práticas de Fabricação, possui controle de qualidade e está apto à comercialização regular em território nacional. Diante disso, poderá este órgão confirmar se aceita a apresentação dos Sais para Reidratação Oral na forma de suplemento alimentar para fins de participação no certame? Atenciosamente.	09/09/2025 13:59		De acordo com o Departamento Municipal de Saúde:"Conforme orientação do farmacêutico deverá manter o descritivo do edital e ser notificado conforme RDC nº 576/2021"	11/09/2025 16:28	